



A

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 13/2013 – DOUMA

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO
CARTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA”**

AJUSTE DIRETO N.º 28-S/2013

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **MUNICÍPIA – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., com o contribuinte n.º 504 475 606**

Sede: TagusPark, Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Ed. Ciência II, n.º 11, 3.º B, 2740-120 Porto Salvo;

E-mail: info@municipia.pt;

Telefone: 214 228 200; Fax: 214 228 205;

Representada por: António Norberto dos Reis Fernandes, titular do cartão do cidadão n.º 05546484 0ZZ6, válido até 09/07/2014, e com o número de identificação fiscal 154131750, residente em Rua Rodrigo Albuquerque Melo, n.º 17, 5.º esq., 2795-233 Linda-a-Velha;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 04/07/2008 e válida até 01/11/2014.

Q



CÂMARA MUNICIPAL

A
Q

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objecto principal a **aquisição de serviços para a execução do levantamento cartográfico do Município de Tábuia** (código 71222200 - serviços de cartografia das zonas rurais), no âmbito do procedimento do Ajuste Direto n.º 28-S/2013, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e Condições de Pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, nos termos da **cláusula 13.ª do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de Prestação do Serviço**

Nos termos do **artigo 6.º do convite** e da **cláusula 3.ª do caderno de encargos**, o prazo máximo para execução do serviço é de 105 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data de celebração do contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do código dos contratos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials: A and Q

Sexta: Previsão orçamental

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código do Projeto: 05 001 2007/46; Código orgânico: 0102; Código económico: 070108;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 8772;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Oitava: Atos Habilitantes

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de Novembro de 2013, ratificado por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 11 de Dezembro de 2013;**
2. **A minuta do contrato foi aprovada em 28 de Novembro de 2013, por despacho Sr. Presidente da Câmara Municipal.**

Nona: Documentos arquivados

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 04/07/2008 e válida até 01/11/2014;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 03/12/2013, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oeiras, emitida em 21/10/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;



CÂMARA MUNICIPAL

- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 06/11/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 044/2013;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato.
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua datado de 1/11/2013, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o código dos contratos públicos.

Município de Tábua, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,